



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

Av. da Universidade, 2853 - Bairro Benfica, Fortaleza/CE, CEP 60020-181
Telefone: (85) 3366 7365 - E-mail: proplad@proplad.ufc.br

PORTARIA PROPLAD Nº 77, de 21 de maio de 2020.

O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em conformidade com a Portaria nº 303-A/GR/UFC, de 06 de fevereiro de 2017, e considerando o teor do documento PROPLAD127 - Formalização de Equipe de Gestão/Fiscalização de Contratos/Atas de Registro de Preços, (Doc. SEI nº1382975),

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a equipe de fiscalização responsável pelo acompanhamento do **contrato nº 32/2019 do Pregão 53/2018 (Processo nº 23067.013099/2018-78)**, firmado com a empresa **JOSEMIRIA MIRANDA SILVA SANTANA, CNPJ: 14.728.474/0001-69**, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de controle sanitário integrado no combate a pragas urbanas, englobando dedetização, desratização, desinsetização, descupinização e desalojamento de pombos e morcegos, em todas as áreas internas pertencentes à Universidade Federal do Ceará, distribuídas nesta capital e interior do Estado do Ceará.

I - Gestores:

Titular: Raquel Dantas do Amaral, SIAPE nº 1829884

Suplente: Lucas Freire de Holanda, SIAPE nº 2327916

Ambos lotados na Prefeitura Especial de Gestão Ambiental.

II- Fiscal Técnico:

Titular: Lucas Freire de Holanda, SIAPE nº 2327916

Suplente: Raquel Dantas do Amaral, SIAPE nº 1829884

Ambos lotados na Prefeitura Especial de Gestão Ambiental.

Art. 2º Ficam convalidados os atos praticados pelos fiscais aqui designados, até a publicação desta Portaria.

Art. 3º Esta portaria está em consonância com as orientações constantes no Manual de Fiscalização de Contratos desta Universidade, no que se apliquem especificamente à execução da natureza do objeto contratado.

Art. 4º Cumpre ao Gestor Titular informar aos fiscais as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 5º Revoga-se a portaria PROPLAD nº 102, de 05 de julho de 2019.

Dê ciência e publique-se.

Prof. Almir Bittencourt da Silva
Pró-Reitor de Planejamento e Administração



Documento assinado eletronicamente por **Adênia Maria Augusto Guimarães, Pró-Reitora Adjunta de Planejamento e Administração**, em 21/05/2020, às 10:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1389848** e o código CRC **448BE1C2**.

Referência: Processo nº 23067.013099/2018-78

SEI nº 1389848